



DENÚNCIA DE RACISMO

(Seminário debateu a lei contra o preconceito)

Embora a erradicação da discriminação racial e étnica continue restrita ao papel, a possibilidade de registro da denúncia de atitude discriminatória se amplia com novos locais. Agora, as vítimas de racismo, crime previsto no Código Penal, podem dar queixa diretamente nos postos da Fundação Procon e do Instituto de Pesos e Medidas (Ipem) e em 70 prefeituras paulistas conveniadas com a Secretaria Estadual da Justiça e da Defesa da Cidadania. É possível, também, registrar a ofensa por e-mail ou telefone.

Agora, vítimas de racismo podem dar queixa no Procon, Ipem e prefeituras conveniadas com a Secretaria da Justiça

Antes, as denúncias eram feitas exclusivamente em fóruns e delegacias. Nos novos locais, evita-se situação de constrangimento e de intimidação por oferecer ambiente menos hostil, justifica Antonio Carlos Arruda, coordenador estadual de políticas para a população negra e indígena. “Era preciso muita coragem

da vítima para levar a ocorrência a um distrito policial. A providência da polícia é mais imediata e enérgica e nem sempre precisa ser assim para casos de ofensa de menor potencial”.

Em seminário direcionado a advogados, promotores, juristas entre outros, a pasta da Justiça discutiu resultados do primeiro ano da aplicação da Lei 14.187, que prevê a punição administrativa para casos de discriminação racial e étnica e responsabiliza pessoas, estabelecimentos comerciais e instituições públicas ou privadas por atos discriminatórios. O principal avanço da lei contra discriminação racial foi o aumento de denúncias, de 3 em 2009 para 68 (de julho de 2010 a julho de 2011).

Racismo brasileiro – A maioria das queixas diz respeito à população negra, mas ocorre também contra indígenas e ciganos. A discriminação por cor ou etnia se dá em estabelecimento comercial, escola, órgão público, transporte coletivo, ambiente de trabalho, rede social, entre outros locais. “O racismo brasileiro é mais danoso do que outros que ocorreram em países onde houve segregação racial, como EUA e África do Sul. Aqui, a superação será mais difícil porque a população não se vê em condições de ocupar seu lugar de cidadã por ser inferior-

zada desde a Abolição dos Escravos, há 123 anos”, diz Arruda.

O próximo passo é triplicar o número de denúncias. Para isso foi realizado seminário com o objetivo de ampliar a discussão e o conhecimento da lei entre juiz, advogado, promotor e defensor público. Está em andamento relatório com o resultado do encontro que trará propostas de aperfeiçoamento da lei. Entre elas, a possibilidade de destinar o valor das multas a um fundo de combate ao racismo. Outra ação é a divulgação à população da existência da lei e o encorajamento a denunciar atos discriminatórios.

Educar e punir – Por trazer mecanismos de punição administrativa, a lei educa, pune e contribui para diminuir atitudes racistas, explica Arruda. “A educação é a melhor forma de pôr fim à discriminação, mas não é suficiente. É preciso ter sanções administrativas, criminais e cíveis”. As denúncias são recebidas e encaminhadas ao Ministério Público pela Comissão Processante da secretaria que apura os casos de discriminação. Por ser de atua-

ção direta do Poder Executivo, o processo é mais rápido que no Judiciário.

Ao registrar a ofensa, o aconselhável é a vítima informar nome completo e endereço de quem fez a ofensa e do local onde ocorreu. Se tiver testemunhas, informar o nome e o endereço. Quanto mais informações precisas a pessoa tiver, mais completo fica o processo que pode resultar na punição administrativa, explica Arruda. Quem recebe as denúncias também terá orientação de colher os dados com precisão. A punição pode ser uma advertência, multa de R\$ 52.350, suspensão temporária de funcionamento do estabelecimento e até fechamento definitivo.

Claudeci Martins
Da Agência Imprensa Oficial

SERVIÇO

Denúncias são recebidas pelo e-mail denunciaraacial@sp.gov.br e pelo telefone (11) 3291-2622, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Podem ser registradas também nos postos do Procon e do Ipem e em prefeituras conveniadas.

Ano do afrodescendente

A Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o ano de 2011 como o Ano Internacional do Afrodescendente para erradicar a discriminação a descendentes de africanos no mundo. De acordo com dados do *Mapa da Violência 2011: Jovens do Brasil*, do Ministério da Justiça, o índice de homicídios de negros em relação aos brancos aumentou no País. Em 2008, para um branco assassinado morreram dois negros.

No Estado de São Paulo, o índice de homicídios da população negra vem diminuindo. Em 2002, foram mortos 5.988 negros. Em 2008, caiu para 2.348. Ao contrário da tendência nacional, morrem menos negros do que brancos no Estado de São Paulo onde vivem 12,5 milhões da raça negra ou parda (31% do total de habitantes no Estado). São Paulo ocupa o 25º lugar no ranking de homicídios por raça ou cor.

Escreve Cartas precisa de voluntários

O Escreve Cartas, programa do Governo paulista que promove a comunicação entre as pessoas por meio de correspondência manuscrita e ajuda quem tem dificuldades na leitura e na escrita, precisa de 49 novos voluntários. As vagas são para atender à população carente no Poupatempo São Bernardo do Campo, na Grande São Paulo. Nos dias 6 e 13 de agosto, a partir das 9 horas, os candidatos assistirão à palestra de introdução ao programa, requisito para a atuação no Escreve Cartas. Depois, os voluntários selecionados passam por curso de capacitação.

As inscrições vão até 29 de julho, diretamente no Poupatempo de São

Bernardo, na Rua Nicolau Filizola, 100, Centro da cidade, ou pelo telefone (11) 2833-8172, de segunda a sexta-feira, das 7 às 19 horas e, aos sábados, das 7 às 13 horas. Desde 2001, mais de 259 mil atendimentos foram realizados por voluntários do Escreve Cartas. Hoje, com 238 escrevedores, o programa funciona em cinco unidades do Poupatempo: Santo Amaro e Itaquera, na capital, além de Guarulhos, Osasco e São Bernardo do Campo, na Grande SP.

Da Agência Imprensa Oficial e da Assessoria de Comunicação do Poupatempo